



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA /
Folha: 1086
Servidor(a):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/PP/014/2019

Em 12 de abril de 2019, o MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ n° 07.000.268/0001-72, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Juscelino Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade n° 294431942 SSP/ MA e do CPF n° 872.642.008-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial N° 014/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e outros, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 140/2017 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 177/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
Cnpj: 30.557.253/0001-21						
Endereço: R VEREADOR FALCAO COELHO, SETOR CENTRAL, Cep: 77.805-020, ARAGUAINA - TO						
(DDD) Telefone (63) 9202-3819						
E-mail: updistribui@gmail.com						
Nome do representante legal: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO						
Cédula de identidade/órgão emissor: 687-447						
CPF: 004.201.221-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
3	Aparelho telefônico s/ chaves Especificação: posição mesa, parede, modos de discagem pulso, tom funções flash, mute, rediscar toques volume do toque 3 níveis com fio, modelo pleno sem chave (cores diversas). MARCA: KEO - K 100	UNIDADE	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00	
4	Caixa de som - especificações mínimas: 180 watts rms em 4 ohms; 2 vias; 1 alto falante de 12"; 1 driver titânio; impedância nominal 8 ohms; resposta de frequência 50 hz/17 khz; pressão sonora 1w/1m 100 db; saída auxiliar amplificada em 8 ohms conector speakon; saída mix output conector xlr macho; tecla turbo loud; controle de volume master; controle de volume mic; controle de volume line; equalização de 3 vias (grave, médio, agudo) led on e led clip limiter; entrada mic; impedância de entrada 8 k; sensibilidade	UNIDADE	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00	

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ n° 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	de entrada 3 mv; 1 conector xlr fêmea; entrada line; impedância de entrada 130 k; sensibilidade de entrada 775 mv; 1 conector p10 ¼; - 1 conector xlr fêmea; sistema de ventilação inteligente (ics); circuito clip limiter inteligente (clp); sistema auto ramp de acionamento (arp); proteção térmica (etp); proteção contra curto (scp) tensão 120/240; cabo ac destacável formato trapezoidal gabinete em mdf; suporte para pedestal e alças laterais tela de metal pintura em resina especial de alto impacto; dimensões: (alt.xlarg. Fr.xlarg.tz.xprof.) 615x400x300x345 mm. MARCA: AMVOX - ACA501NEW				
10	Impressora Laser monocromática: Com conector: USB e Ethernet, Tecnologia: Instant-on Technology, Cor: Cinza claro com detalhes em preto, Peso: 11 kg, Ciclo de trabalho: 10.000 páginas por mês, Manuseio de papel: 250 folhas, Manuseio de papel máximo: 550 folhas, Manuseio de envelopes: 10 folhas, Cartucho preto (monocromático tipo TONER), Capacidade de saída máxima: 150 folhas, Pronta para rede: Padrão, Memória padrão: 32 MB, Dimensões: 361/350/256 mm(Prof/ Larg/ Alt). MARCA: XEROX - 3660DNIB	UNIDADE	5	R\$ 2.920,00	R\$ 14.600,00
15	Impressora multifuncional, sistema bulk ink externo, (impressora, copiadora e scanner), velocidade de impressão de 33ppm em preto e 15ppm colorido, capacidade de entrada de 100 folhas de papel a4 (bandeja traseira), capacidade de saída de papel 30 folhas, impressão duplex manual, visor lcd colorido de 1,4 polegadas, bivolt (110 e 220v), cabos usb e de alimentação inclusos, rendimento para imprimir 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores com alta qualidade, itens inclusos: 1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo, cabo de alimentação, cd de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo usb. MARCA: EPSON - L4160	UNIDADE	11	R\$ 2.156,00	R\$ 23.716,00
16	Impressora Multifuncional: 40 páginas por minuto, Impressão Duplex, Cópia Duplex, Rede Ethernet, Garantia 02 anos, TONER incluso. 32ppm monocromática para impressão, Resolução de Impressão de 1200 x 1200 DPI, Capacidade padrão de alimentação de 300 folhas, expansível até 550 folhas, Alimentador automático de 50 páginas, Digitalização no vidro de exposição com resolução de até 19200 DPI	UNIDADE	3	R\$ 5.280,00	R\$ 15.840,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	(interpolada), USB 2.0 Hi-Speed ou 3.0. MARCA: BROTHER - MFC-L6702DN				
18	Impressora Multifuncional: Resolução de Cópia 600 x 600 dpi; Escalas de Redução/Ampliação Pré-definidas 65%, 78%, 93%, 129%, 155%; Escalas de Cinza 256 níveis; Duplex Padrão; Diversas Cópias até 99; Dimensões 48,4 cm x 45 cm x 48,10 cm; Configuração de mesa; Capacidade de Saída 250 folhas pela Bandeja Interna; Capacidade de Entrada Padrão: 250 folhas + 100 folhas da Bandeja de Alim. Manual / Opcional: 500 folhas x 1 ou 2 Bandejas; Alimentador de Originais Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) para 50 folhas; Ciclo mensal de 20 mil cópias ou superior; Alimentação Elétrica 120V, 60Hz, 8ª Gramatura do Papel Bandejas Padrão/Opcional: 60 a 90 g/m² / Bandeja de Alimentação Manual: 60 a 158 g/m² / Unidade Duplex: 75 a 90 g/m²; Memória 640 MB + 80GB de HD (Opcional). MARCA: XEROX - 3335DNI	UNIDADE	15	R\$ 4.100,00	R\$ 61.500,00
21	MICROCOMPUTADOR ALL-IN-ONE: Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i3 da 7ª Geração; 3. Memória RAM 4GB (DDR4); 4. Hd 1 Tb Sata 6gb/s, não sendo aceito HD manufaturados ou SSD 250Gb Sata 6Gb/s; 5. Duas portas USB 3.0, duas USB 2.0 e 4 slots de expansão SATA2; 6. Monitor LED 19,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 10. Placa de rede Pcie Wifi C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867mbps MARCA: 3GREEN - 20892	UNIDADE	14	R\$ 5.200,00	R\$ 72.800,00
22	MICROCOMPUTADOR ALL-IN-ONE: Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i3 da 7ª Geração; 3. Memória RAM 4GB (DDR4); 4. Hd 1 Tb Sata 6gb/s, não sendo aceito HD manufaturados ou SSD 250Gb Sata 6Gb/s; 5. Duas portas USB 3.0, duas USB 2.0 e 4 slots de expansão SATA2; 6. Monitor LED 19,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser,	UNIDADE	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 10. Placa de rede Pcie Wifi C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867mbps COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: 3GREEN - 20892				
25	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO): Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional windows 10; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 7ª Geração; 3. Memória RAM 8GB (DDR4); 4. Hd 1 TB Sata 6gb/s, não sendo aceito HD manufaturados; 5. Com pelo menos duas conexões para monitor, 6. Duas portas USB 3.0, duas USB 2.0 e 4 slots de expansão SATA2; 7. Monitor LED 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 8. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 9. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 10. Placa de rede Pcie Wifi C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867mbps MARCA: 3GREEN - 3388	UNIDADE	41	R\$ 4.200,00	R\$ 172.200,00
26	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO): Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional windows 10; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 7ª Geração; 3. Memória RAM 8GB (DDR4); 4. Hd 1 TB Sata 6gb/s, não sendo aceito HD manufaturados; 5. Com pelo menos duas conexões para monitor, 6. Duas portas USB 3.0, duas USB 2.0 e 4 slots de expansão SATA2; 7. Monitor LED 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 8. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 9. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 10. Placa de rede Pcie Wifi C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867mbps COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: 3GREEN - 3388	UNIDADE	13	R\$ 4.200,00	R\$ 54.600,00
29	Notebook: - Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i3 da 7ª Geração, Memória de 8 GB DDR4; - Disco rígido capacidade 1 TB; - Bateria de 6 células ou	UNIDADE	6	R\$ 4.155,00	R\$ 24.930,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	mais com duração mínima de 6,5 horas; - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0; - Tela de LED de 14 Polegadas (mínima); - Placa de rede ethernet 10/100/1000. MARCA: ACER - A515-51UX				
32	Notebook: - Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i7 da 7ª Geração, Memória de 8 GB DDR4; - Disco rígido capacidade 1 TB; - Bateria de 6 células ou mais com duração mínima de 6,5 horas; - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0; - Tela de LED de 14 Polegadas (mínima); - Placa de rede ethernet 10/100/1000. MARCA: ACER - A515-5175RV	UNIDADE	33	R\$ 4.630,00	R\$ 152.790,00
33	Notebook: - Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i7 da 7ª Geração, Memória de 8 GB DDR4; - Disco rígido capacidade 1 TB; - Bateria de 6 células ou mais com duração mínima de 6,5 horas; - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0; - Tela de LED de 14 Polegadas (mínima); - Placa de rede ethernet 10/100/1000. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ACER - A515-5175RV	UNIDADE	10	R\$ 4.630,00	R\$ 46.300,00
41	Projeto Multimídia - 1. Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto; Brilho em cores e branco: 3500 Lumens; 2. Relação de aspecto: 4:3 (XGA); 3. Resolução Nativa: 1024x768 Pixels; 4. Correção de trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) / Horizontal ± 30 graus (manual); 5. Relação de contraste: Até 10.000:1; 6. Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores; 7. Alto-falante: 2 W (Mono); 8. Tensão de Alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz; 9. Consumo de energia: 283 W (Modo Normal) / 207 W (Modo ECO); 10. Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal) / 29 dB (Modo ECO); 11. Trava de segurança tipo Kensington ou similar; 12. Função de proteção por senha; 13. Adaptador Wireless compatível com o projetor multimídia, que atenda às certificações e normas: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, com Velocidade de transmissão sem fio mínima de 54 Mbps. 14. Lâmpada: Tipo: 200W UHE - Vida Útil: Até 6000 horas (Modo ECO) / Até 5000 horas (Modo Normal); 15. Lente: Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual; 16. Zoom: 1,0-1,2; 17. Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68; 18. Tamanho	UNIDADE	28	R\$ 3.799,00	R\$ 106.372,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	"(distância de Projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m); 19. Interfaces: Sinal de vídeo analógico: NTSC/ NTSC4.43/ PAL/ PALM/ PAL-N/ PAL60/ SECAM; 20. Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p; 21. Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); 22. Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11); 23. Entrada de áudio: RCA (Branco/ Vermelho) x1; 24. Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps / IEEE 802.11g: 54 Mbps / IEEE802.11n: 130 Mbps; 25. Controle remoto com pilhas; 26. Cabo de Alimentação; 27. Cabo VGA; 28. Cabo USB; 29. Maleta de Transporte; 30. CD-ROM com documentação do projetor; 31. Módulo Wireless LAN; 32. Com suporte para fixação no teto. MARCA: EPSON - POWERLITE X39				
42	Projetor Multimídia - 1. Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto; Brilho em cores e branco: 3500 Lumens; 2. Relação de aspecto: 4:3 (XGA); 3. Resolução Nativa: 1024x768 Pixels; 4. Correção de trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) / Horizontal ± 30 graus (manual); 5. Relação de contraste: Até 10.000:1; 6. Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores; 7. Alto-falante: 2 W (Mono); 8. Tensão de Alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz; 9. Consumo de energia: 283 W (Modo Normal) / 207 W (Modo ECO); 10. Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal) / 29 dB (Modo ECO); 11. Trava de segurança tipo Kensington ou similar; 12. Função de proteção por senha; 13. Adaptador Wireless compatível com o projetor multimídia, que atenda às certificações e normas: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, com Velocidade de transmissão sem fio mínima de 54 Mbps. 14. Lâmpada: Tipo: 200W UHE - Vida Útil: Até 6000 horas (Modo ECO) / Até 5000 horas (Modo Normal); 15. Lente: Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual; 16. Zoom: 1,0-1,2; 17. Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68; 18. Tamanho "(distância de Projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m); 19. Interfaces: Sinal de vídeo analógico: NTSC/ NTSC4.43/ PAL/ PALM/ PAL-N/ PAL60/ SECAM; 20. Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p; 21. Entradas: HDMI x	UNIDADE	8	R\$ 2.799,00	R\$ 22.392,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); 22. Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11); 23. Entrada de áudio: RCA (Branco/ Vermelho) x1; 24. Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps / IEEE 802.11g: 54 Mbps / IEEE802.11n: 130 Mbps; 25. Controle remoto com pilhas; 26. Cabo de Alimentação; 27. Cabo VGA; 28. Cabo USB; 29. Maleta de Transporte; 30. CD-ROM com documentação do projetor; 31. Módulo Wireless LAN; 32. Com suporte para fixação no teto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CONSUL - CRC08CBANJ				
53	Tela de Projeção com Tripé TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m / 1:1 Dimensões:- Formato: quadrada 1:1;- Diagonal (polegadas): 97";- Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm;- Área total (Cx D): 1830mm x 2600mm;- Altura do tripé (E): 510mm;- Largura do estojo (F): 1880mm MARCA: NARDELI - NRT-003	UNIDADE	19	R\$ 1.800,00	R\$ 34.200,00
54	Transformador de Voltagem, com potência de 2000 a 3000 VA; 110-220 e 220-110. MARCA: INDUSAT - 2000VA	UNIDADE	26	R\$ 400,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 847.860,00		

Observações: Nada a registrar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 014/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666
página 7 de 16

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 30(trinta) dias corridos para equipamentos e 03(três) dias corridos para os demais itens , a contar da data da solicitação.

2.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL

BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos para equipamentos e 03(três) dias corridos para os demais itens, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA / CCL
Folha: 1096
Servidor(a):
8

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos para equipamentos e 03(três) dias corridos para os demais itens, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acaoilandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

página 10 de 16

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.açailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

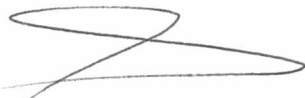
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 12 de abril de 2019

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.açailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

página 15 de 16



PMA-MA / CCL
EM BRANCO

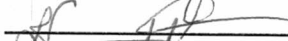
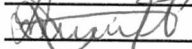


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
LTDA
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SÓCIO ADMINISTRATIVO

Testemunhas:

Nome:  CPF: 375.345-723-024
Nome:  CPF: 929.447.103-97

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666